



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210190
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São João de Pirabas, residente e domiciliado na Travessa das Mercês, nº102 A, CEP: 68.719-000, município de São João de Pirabas, Estado do Pará, portador do CPF nº 380.019.002-82 e RG nº 2147120-SSP PA e, de outro lado a firma D A PALHETA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.813.127/0001-32, estabelecida na AV SÃO TOMÉ Nº1020, SÃO VICENTE, Salinópolis-PA, CEP 68721-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) DEISE ANNE PALHETA DOS SANTOS, portador da RG nº 5755825 SEGUP-PA e CPF (MF) nº 003.257.312-09, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021/SRP/PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS, OS QUAIS SERVIRÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
060710	FLAUTA DOCE - Marca.: WRS20 B	UNIDADE	50,00	34,000	1.700,00
063415	BANJO ELÉTRICO RJ14 ELF ROZINI - Marca.: ROZINI	UNIDADE	1,00	1.480,530	1.480,53
063416	BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA - Marca.: LEGACY DML418	UNIDADE	1,00	5.000,000	5.000,00
	TRÊS ESTANTES PARA PRATRO MAIS UMA ESTANTE GIRAFÁ (BOMBO ARO 18, TOM AROS 8, 10 E 12 COM TRÊS ESTANTES, UM SETE DE PRATOS: CHIMBAL ARO 14, PRATO SPLASH AROS 10, 12, PRATO DE ATAQUE ARO 14, 16 E PRATO DE CONDUÇÃO ARO 20)				
063417	BOMBARDINO EM SIB DOURADO WPM40N - Marca.: MICHAEL	UNIDADE	2,00	2.479,500	4.959,00
063418	BOMBO DE AFINAÇÃO ARO 16/14 (COLETE) PELE - Marca.: MARCIAL	UNIDADE	4,00	565,500	2.262,00
063419	BOMBO DE AFINAÇÃO ARO 18/14 (COLETE) PELE - Marca.: MARCIAL	UNIDADE	4,00	844,170	3.376,68
063420	BOMBO DE AFINAÇÃO ARO 20/14 (COLETE) PELE - Marca.: LUEN	UNIDADE	4,00	910,000	3.640,00
063421	BOMBO DE AFINAÇÃO ARO 22/14 (COLETE) PELE - Marca.: LUEN	UNIDADE	4,00	992,000	3.968,00
063422	BONGÔ 7/8 NATURAL FERRAGEM CROMADA TB 011 - Marca.: TORELLI	UNIDADE	1,00	585,510	585,51
063423	CAIXA DE PALHETA PARA CLARINETE Nº DUAS E MEIA - Marca.: SIB-BB N.2,5	UNIDADE	4,00	278,000	1.112,00
063424	CAIXA DE PALHETA PARA SAX ALTO Nº DUAS E MEIA - Marca.: a.: TRADICIONAL	PAR	4,00	367,000	1.468,00
063425	CAIXA DE PALHETA PARA SAX ALTO Nº TRÊS - Marca.: TRADICIONAL	UNIDADE	3,00	245,210	735,63
063426	CAIXA DE PALHETA PARA SAX TENOR Nº DUAS E MEIA - Marca.: a.: TRADICIONAL	UNIDADE	3,00	201,100	603,30
063427	CAIXA TENOR ARO 14 - Marca.: LUEN	UNIDADE	4,00	429,500	1.718,00
063428	CLARINETES EM SIB 17 CHAVES PRETO - Marca.: MICHAEL	UNIDADE	6,00	750,000	4.500,00
063429	CONTRA BAIXO DE CINCO CORDAS ATIVO - Marca.: MICHAEL	UNIDADE	1,00	1.893,370	1.893,37
063430	ESTANTE PARA PARTITURA EM AÇO - Marca.: TORELLI	UNIDADE	30,00	63,000	1.890,00
063431	FLAUTA TRANSVERSAL EM DO DOURADO - Marca.: MICHAEL	UNIDADE	8,00	829,200	6.633,60
063432	FLAUTIM EM DO DOURADO - Marca.: WPCM25C	UNIDADE	1,00	769,300	769,30
063433	GUITARRA ELÉTRICA ATIVA POP. 03 CAPTADORES - Marca.: STRATO	UNIDADE	2,00	1.039,500	2.079,00
063434	JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO - Marca.: N-500	JOGO	10,00	33,830	338,30
063435	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA (PAR) - Marca.: a.: TAG DRUM	UNIDADE	1,00	2.369,000	2.369,00
063436	MACANETA PARA BOMBO MARCHING LIVERPOL BF MB MARFIM, - Marca.: MARCHING	UNIDADE	4,00	26,190	104,76
063437	MESA DE SOM 12 CANAIS - Marca.: MARK AUDI	UNIDADE	1,00	2.262,500	2.262,50
063438	MICROFONE STI 115 COM FIO (PAR) - Marca.: TSI	UNIDADE	2,00	219,000	438,00
063439	PANDEIRO DE SETE CHAVES - Marca.: TP309	UNIDADE	3,00	82,500	247,50
063440	PANDEIROLA - Marca.: TENNESEE	UNIDADE	5,00	53,900	269,50
063441	PAR DE CONGAS ARO 14/15 INSTRUMENTO MUSICAL VERTICAL (PAR) - Marca.: NEW SLIM	UNIDADE	1,00	3.195,000	3.195,00

AV.PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS

Assina

Assina

Assina

Assina



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB



063442	PARES DE BAQUETA PARA CAIXA CLARA - Marca.: MASTER	PAR	10,00	14,300	143,00
063443	PARES DE BAQUETAS PARA SURDO - Marca.: LIVERPOOL	PAR	10,00	29,100	291,00
063444	PARES DE PRATO SINFÔNICO DOURADO ARO 18 (PAR) - Marc a.: MARCHING	UNIDADE	2,00	1.010,000	2.020,00
063445	PARES DE PRATOS ARO 14 (PAR) - Marca.: MARCHING	UNIDADE	6,00	849,000	5.094,00
063446	PEDALEIRA PARA GUITARRA BOSS GT-1 - Marca.: GT-1	UNIDADE	1,00	3.993,100	3.993,10
063447	PEDESTAL PARA MICROFONE - Marca.: TORELLI	UNIDADE	4,00	121,000	484,00
063448	RECO-RECO EM LATÃO - Marca.: TR500	UNIDADE	2,00	148,000	296,00
063449	SAXOFONE ALTO EM MIB DOURADO - Marca.: ESSENCE	UNIDADE	5,00	3.257,800	16.289,00
063450	SAXOFONE TENOR EM SIB DOURADO - Marca.: ESSENCE	UNIDADE	5,00	5.235,000	26.175,00
063451	SYDE (CAIXA SUSPENSÃO, ALTO FALANTE DE 15? ATIVA E PA SSIVA) - Marca.: SK-5PX	UNIDADE	2,00	2.200,000	4.400,00
063452	TECLADO CASIOTONE CT-5200 61 TECLAS - Marca.: CASSI OTONE	UNIDADE	3,00	1.163,270	3.489,81
063453	TECLADO ARRAJADOR - Marca.: MZ 500	UNIDADE	1,00	5.415,270	5.415,27
063454	TRIÂNGULO EM AÇO - Marca.: TL 600	UNIDADE	2,00	66,000	132,00
063455	TROMBONE DE VARA S/ PISTON EM DO DOURADO - Marca.: W TEM35	UNIDADE	4,00	2.203,740	8.814,96
063456	TROMPETE EM SIB DOURADO - Marca.: ESSENCE	UNIDADE	5,00	1.410,000	7.050,00
063457	VIOLÃO ACÚSTICO SEMIPROFISSIONAL - Marca.: GO PLAY	UNIDADE	20,00	490,000	9.800,00
063458	VIOLÃO ELÉTRICO SEMIPROFISSIONAL - Marca.: FOLK	UNIDADE	2,00	897,000	1.794,00
063459	FLAUTA DOCE SOPRANO - Marca.: YRS 24B	UNIDADE	20,00	285,490	5.709,80
063460	FLAUTA CONTRA ALTO - Marca.: YRA28BII	UNIDADE	20,00	70,000	1.400,00
			VALOR GLOBAL R\$		162.389,42

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 162.389,42 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 015/2021/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 014/2021, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 015/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 015/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou

AV. PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S. JOÃO DE PIRABAS

Assinaturas manuscritas:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB



passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 09090001/2021, Pregão Eletrônico nº 015/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 015/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1717.123610007.2.063 Manutenção do Ensino Fundamental - 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;**

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 015/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

AV. PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S. JOÃO DE PIRABAS

[Handwritten signatures]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 09090001/2021, os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 015/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 015/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 014/2021, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, inscrito no CPF nº 892.466.402-68, nomeado através da portaria nº 036/2021-CPL/FUNDEB o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 036/2021-CPL/FUNDEB.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

AV. PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S. JOÃO DE PIRABAS







Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB



SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 10 de Dezembro de 2021

FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
CNPJ(MF) 22.981.153/0001-08
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
CPF: 380.019.002-82
CONTRATANTE

D A PALHETA DOS SANTOS
CNPJ 43.813.127/0001-32
DEISE ANNE PALHETA DOS SANTOS
CPF: 003.257.312-09
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

Annyelle Patricia Marques Dantas
CPF: 012.877.332-47

2.

Alan Rodrigues De Sena
CPF: 031.714.122-84